

AUTÓGRAFO Nº 171, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM N° 149/2022

AUTOR: VEREADOR LUCAS ZACARIAS DE ARAÚJO – LUCAS ZACARIAS - PTB.

AUTORIZA A CRIAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DO "PROJETO FUTSAL ADAPTADO AO PORTADOR DA SÍNDROME DE DOWN", NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizada a criação e a implantação do "Projeto Futsal Adaptado ao Portador da Síndrome de Down", no Município de Santo André.

Parágrafo único. O projeto visa tornar popular e reconhecido o futsal adaptado destinado aos acometidos pela Síndrome de Down, possibilitando a adesão, o treino e o acompanhamento daqueles que desejam participar como esportista do Futsal adaptado.

- **Art. 2º** Os benefícios da prática de atividades físicas devem ser considerados para todas as idades, melhorando a capacidade respiratória e favorecendo o condicionamento físico, especialmente para os portadores da Síndrome de Down que apresentam necessidades específicas que serão melhoradas com a atividade física do Futsal adaptado, fortalecendo a autoestima, o grau de independência e autonomia nas atividades diárias, o controle da coordenação motora fina, prevenindo deficiências secundárias e melhorando o funcionamento dos aparelhos digestivo, cardiovascular, excretor e respiratório, assistidos por profissionais especializados.
- **Art. 3º** Para participar do projeto, que é gratuito, é preciso apresentar laudo médico que autorize a prática esportiva, junto com a autorização e anuência dos responsáveis.
- **Art. 4º** Os treinos e competições serão devidamente acompanhados por profissionais da área esportiva, com apoio das demais áreas da saúde e educadores.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 25 de novembro de 2022, 469° ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO Presidente

Proc. nº 5489/2022 IBL/IGS

